



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0303.001/2026

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Cruz do Arari/PA.

CONTRATADO(A): P F DE SOUZA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, sob o CNPJ Nº 49.078.675/0001-42, representado pelo sr. PAULINELLI FLORENTINO DE SOUZA, portador do CPF nº 636.199.972-68.

ASSUNTO: Termo aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20250053IPSM, até 25 de fevereiro de 2027, nos termos dos art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021

RELATÓRIO

Trata-se de análise do Controle Interno acerca da regularidade do Termo Aditivo que visa à prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 20250053/IPSMSCA, firmado com a empresa P F DE SOUZA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E GESTOR DE NOTAS FISCAIS ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI.

A vigência contratual encontra-se delimitada até 25/02/2026, admitindo-se prorrogação.

A presente análise tem como fundamento o Parecer Jurídico nº 039/2026, que concluiu pela viabilidade jurídica da prorrogação contratual.

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como em observância à Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do TCM/PA, procedeu à análise do feito.

Verifica-se que a prorrogação encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo atendidos os seguintes requisitos:

- Previsão contratual expressa para prorrogação;
- Natureza contínua do objeto, essencial à Administração;
- Demonstração da vantagem administrativa;
- Existência de dotação orçamentária;
- Manutenção das condições de habilitação da contratada.

Ademais, destaca-se que o objeto contratual é imprescindível para o cumprimento das obrigações perante o TCM/PA, especialmente no tocante à geração do E-Contas, transparência pública e disponibilização de documentos fiscais, conforme IN nº 11/2021.

Ressalta-se que a prorrogação não configura nova contratação, mas continuidade de ajuste regularmente firmado, desde que não haja alteração substancial do objeto.

CHECKLIST DE CONFORMIDADE (TCM/PA)

Foram verificados os seguintes elementos obrigatórios:

- Justificativa técnica da prorrogação;
- Relatório de execução contratual satisfatória;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

- Manifestação da contratada;
- Parecer jurídico favorável;
- Comprovação de dotação orçamentária;
- Autorização da autoridade competente.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Atualizar todas as certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada;
- Assegurar a publicação do extrato do termo aditivo;
- Observar os limites legais em caso de eventual reajuste ou acréscimo;
- Atentar para o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Controle Interno **manifesta-se FAVORAVELMENTE** à celebração do Termo Aditivo, bem como do Contrato nº 20250053/IPSMSCA, por 12 (doze) meses.

Santa Cruz do Arari/PA, 22 de fevereiro de 2026.

Aila Heloisa Baptista dos Santos Silva
Controle Interno
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari